



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO N.º 01**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022**

**PROCESSO Nº 3949/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE IÚNA/ES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.167.394/0001-23, com Prefeitura sediada na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Iúna/ES, CEP: 29.390-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Bairro Quilombo, Iúna/ES, Cep: 29.390-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Nº 788.456.027-53, residente e domiciliado neste Município e pelo Secretário Municipal de Saúde **DURVAL DIAS SANTIAGO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 042.084.657-35, CI nº 8018306 SSP MG, domiciliado a Avenida Afonso Cláudio, 437, Centro, Ibatiba/ES, e de outro,

o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, C/C o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

2.1 – Fica suprimido o valor de R\$133.855,23 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) ao valor constante do item 5.1 da Clausula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 12,97189% do citado contrato.

2.2 - O valor global do contrato, após supressão, é de R\$898.031,40 (oitocentos e noventa e oito mil, trinta e um reais e quarenta centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura deesse termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 05/2022.

3.2 - E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 03 vias de igual teor para que produza seus efeitos.

Iúna/ES, 19 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

Romario Batista Vieira / Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Durval Dias Santiago Junior - Secretário Municipal de Saúde

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**

Sérgio Farias Fonseca - Presidente